



**Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**  
**Procuradoria da Comarca**

**Objectivos Processuais 2016-2017**  
**Proposta**

**I - INTRODUÇÃO**

Por despacho de 29 de Setembro de 2016, S. Ex<sup>a</sup> a Procuradora Geral da República estabeleceu os objectivos estratégicos para o ano judicial de 2015 – 2016 em cumprimento do disposto no art. 90, nº 2, da LOSJ.

O art. 91, nº 1, da mesma lei, impõe ao Magistrado do M.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Coordenador da Comarca a elaboração de proposta para os objectivos processuais da comarca, “ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, por referência aos valores de referência processual estabelecidos”, proposta essa a ser apresentada para homologação ao Procurador Geral da República, nos termos do nº 3 do mesmo artigo.

Assim, os objectivos a propor hão-de ser proporcionais aos meios e recursos humanos disponíveis, magistrados e oficiais de justiça, ter por referência os valores de referência processual estabelecidos e os resultados obtidos no ano transacto.

Da análise dos dados referentes ao ano judicial de 2014-2015 resulta que foi possível cumprir, na generalidade, os objectivos traçados, graças, sobretudo, ao grande empenho e esforço acrescido dos magistrados e oficiais de justiça que desempenham funções na comarca.

No que diz respeito aos resultados do DIAP, há ainda que ter em consideração que a taxa de resolução positiva alcançada se deveu também à redução do número de inquéritos registados, o que traduzindo alguma redução efectiva da criminalidade, derivou, sobretudo, das novas



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**

### **Procuradoria da Comarca**

formas de registo com a criação de novas espécies de distribuição, nomeadamente no que respeita aos processos relativos à fase preliminar do processo sumário, em conformidade com o determinado na Ordem de Serviço nº 4/2015 – PGR - de 27/05/2015.

Assim, manter esses resultados afigura-se tarefa de difícil execução face à redução do número de magistrados colocados na comarca e ao elevado número de ausências prolongadas derivadas de doença e de licença parental, bem como face à manutenção da situação de *deficit* de preenchimento do quadro de oficiais de justiça.

Com efeito, o movimento judicial, que produziu efeitos a 1 de Setembro de 2016, implicou para a comarca de Lisboa Oeste a redução de 7 magistrados em áreas prioritárias para acção do Ministério Público, como sejam a de Família e Menores, a do Comércio e a área Criminal – DIAP e Instâncias.

A equiparação na Secção de Família e Menores de Sintra do nº de magistrados do M.º P.º ao n.º de juízes, esqueceu que as competências do M.º P.º nesta área vão muito para além da intervenção nos processos judiciais, sendo certo que nestes o M.º P.º tem uma participação primordial, emitindo pareceres e estando presente, obrigatoriamente, em todas as diligências presididas pelo juiz - nos processos de promoção e protecção, nos tutelares educativos, nos tutelares cíveis.

Mas compete também ao M.º P.º a tramitação dos inquéritos tutelares educativos, das AOP's, dos processos regulados no DL nº 272/2001, de 13 de Outubro, processos administrativos com vista à instauração de processos de promoção e protecção e/ou tutelares cíveis e ainda o atendimento ao público, reuniões com a CPCJ, DGRS e ISS com vista à articulação entre as atribuições destas entidades em matéria de protecção



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste Procuradoria da Comarca**

de menores e tutelares educativos, e as competências do Ministério Público nessa mesma área.

Os Procuradores da República nestas secções têm diligências diárias nos processos judiciais que ocupam a quase totalidade do período de trabalho, pouco restando para o despacho desses processos e que, por isso, é muitas vezes efectuado fora do horário de expediente, nomeadamente ao fim de semana.

A situação é ainda mais grave na Secção de Cascais, onde para 5 juízes estão colocados 4 procuradores da República.

Esta situação levou já a que, no ano judicial em curso, se propusesse ao CSMP a afectação, a cada uma daquelas secções – Sintra e Cascais - de magistrados de outras áreas em acumulação com as funções que desempenham nas secções em que estão colocados, propostas acolhidas nos acórdãos daquele Conselho (Secção Permanente) de 6-10-2016 e 20-10-2016.

Também na Secção do Comércio a redução de 4 para 3 Procuradores da República reduziu a capacidade de resposta e de eficácia.

O mesmo ocorrendo na área criminal e em especial no DIAP, em que o número de magistrados foi reduzido em cada um dos núcleos.

A tudo isto acresce o elevado número de ausências prolongadas, por doença ou por licença parental, que a colocação de magistrados do quadro complementar não supre.

Ponderados todos os factores enunciados, estabelecem-se, para o ano judicial de 2016-2017, os objectivos e acções a desenvolver a seguir indicados.



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**

### **Procuradoria da Comarca**

## **II - Jurisdição Cível**

### **Secção do Comércio**

- Prosseguimento do atendimento pessoal dos trabalhadores por magistrado e diminuição do tempo de agendamento nos casos não urgentes.
- Monitorização dos procedimentos de articulação e harmonização de procedimentos entre os magistrados das Secções do Trabalho e do Comércio.

### **Secções Cíveis – Instância Central e Instância Local**

- Monitorização e incentivo dos contactos com as entidades administrativas tendo em vista uma melhor e atempada articulação nos casos de acções do Contencioso do Estado.
- Desenvolvimento de mecanismos de identificação das situações passíveis de intervenção e incremento da iniciativa do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> no que respeita a procedimentos tendo em vista a defesa do consumidor e do ambiente.
- Participação nas reuniões e acções levadas a cabo pelas redes de intervenção na área da violência contra idosos e outros adultos vulneráveis, aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre os diversos parceiros, tendo em vista um maior conhecimento e melhor articulação, potenciando uma intervenção atempada e eficaz na defesa dos seus direitos.



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**

### **Procuradoria da Comarca**

### **III - Jurisdição do Trabalho**

- Prosseguimento do atendimento pessoal dos trabalhadores por magistrado e diminuição do tempo de agendamento nos casos não urgentes.
- Manutenção dos procedimentos de articulação e harmonização entre os magistrados das Secções do Trabalho e do Comércio.

### **IV - Jurisdição de Família e Menores**

- Continuação do atendimento ao público diferenciado, por magistrado ou com a supervisão deste.
- Incremento de reuniões e contactos informais com as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, Direcção Geral de Inserção e Serviços Prisionais e Instituto da Segurança Social, com vista à articulação entre as atribuições destas entidades em matéria de protecção de menores e tutelar educativa e as competências do Ministério Público nessa mesma área, apesar das limitações que derivam do imenso volume de serviço a cargo dos magistrados.
- Incremento da partilha de informação e experiências entre os magistrados das três Secções de Família e Menores da comarca, através de contactos informais e de reuniões conjuntas sempre que possível.
- Monitorização da articulação com as demais jurisdições, designadamente com o DIAP.



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste Procuradoria da Comarca**

### **V - Jurisdição Criminal**

#### **Secções Criminais e de Instrução Criminal da Instância Central e Instâncias Locais**

- Monitorização e incentivo dos procedimentos de articulação com as secções do DIAP, quer através de reuniões alargadas quer através de contactos informais, com o objectivo de identificar constrangimentos e fragilidades e a partilha de boas práticas.

- Identificação e acompanhamento dos processos mais relevantes.

- Análise e controlo do nível de condenações/absoluções e identificação das dificuldades eventualmente derivadas de estratégias de investigação ou fragilidades da acusação.

#### **DIAP – Departamento de Investigação e Acção Penal**

##### **Áreas Prioritárias – Qualidade da Acção**

- Manutenção da concentração dos inquéritos relativos a crimes de corrupção e afins de toda a comarca na 3ª secção de Sintra do DIAP, potenciando a implementação de metodologias próprias, a partilha de experiências e saberes, para uma maior e melhor capacidade de esclarecimento deste tipo de criminalidade.

- Participação nas redes de magistrados da PGDL.



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**

### **Procuradoria da Comarca**

- Monitorização da qualidade de acção e dos constrangimentos nas secções do DIAP especializadas, nos diferentes núcleos da comarca, nomeadamente nas secções de violência doméstica.
- Continuação da participação nas acções das redes de parceiros na área da violência doméstica em Sintra, Amadora e Cascais.
- Prosseguimento e incremento dos contactos tendo em vista a criação de redes de parceiros nesta área nos municípios de Oeiras e Mafra.
- Aprofundamento da articulação com os OPCs e com as entidades que na comunidade fornecem apoio à vítima.
- Incentivo e sensibilização dos magistrados para a tomada de declarações para memória futura sempre que preenchidos os requisitos, diminuindo, por essa via, a revitimização.

#### **Reforço da direcção efectiva do inquérito**

- Sensibilização dos magistrados para as virtualidades decorrentes da planificação da investigação e do acompanhamento, próximo e actuante, da investigação quando delegada em OPC ou na unidade de processos.
- Incremento da presidência das diligências de tomada de declarações por magistrado nos casos mais relevantes, nomeadamente, para que possam ser consideradas na audiência de julgamento – art.º 356-3, do CPP.

#### **Decisão de mérito em tempo útil**

- Manutenção dos objectivos preconizados nos anos transactos pela PGDL no que diz respeito aos inquéritos criminais, em concreto:



## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste Procuradoria da Comarca**

- redução progressiva de pendências, sendo a meta a atingir entre 30% a 40% sobre os processos entrados no ano anterior;

- recuperação dos inquéritos antigos, ou seja dos registados no ano de 2013 e anteriores e redução progressiva dos pendentes com ano de registo de 2014;

- identificação dos factores de morosidade;

- incremento da utilização das formas especiais de processo e dos designados institutos de consensualização na resolução dos casos de pequena e média criminalidade, tendo como meta a taxa de 60% relativamente ao universo de processos em que se considerou existirem indícios bastantes para o exercício da acção penal;

- redução dos atrasos na prolação de despacho dos inquéritos e eliminação de processos a aguardar despacho por mais de 30 dias;

- redução do número de inquéritos a aguardar cumprimento de despacho nas unidades de processos, fixando-se como meta a inexistência de atraso no cumprimento de despachos de acusação e de despachos interlocutórios e a redução do atraso no cumprimento de despachos de arquivamento e despachos posteriores, não devendo ultrapassar os 30 dias.

### **Articulação da intervenção entre diversas jurisdições**

- Realização de reuniões frequentes com os magistrados da área do julgamento, com vista à identificação de fragilidades na investigação e/ou acusação e partilha de boas práticas.





## **Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste**

### **Procuradoria da Comarca**

- Criação de espaços de partilha de informação e articulação de procedimentos com as Secções de Família e Menores, do Comércio, Cível e do Trabalho.

#### **Articulação com Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades**

- Reuniões periódicas com os diversos OPCs, tendo em vista a partilha de informação, identificação de constrangimentos e/ou dificuldades e articulação de procedimentos, envolvendo os magistrados coordenadores das diferentes jurisdições, em especial DIAP e Família e Menores.

- Articulação com a DGRSP na área da suspensão provisória do inquérito e da vigilância electrónica.

#### **VI - Procuradoria da Comarca – Coordenação**

- Continuação da acção do Magistrado Coordenador na dinamização e articulação da actividade do Ministério Público em todas as áreas de intervenção, através de contactos informais contínuos e de reuniões formais, promovendo a partilha de informação e experiências e de boas práticas.

- Manutenção da intervenção atenta e actuante nos órgãos de gestão da comarca.

Sintra, 10 de Novembro de 2016  
A Magistrada do M<sup>o</sup> P<sup>o</sup> Coordenadora  
Maria de Fátima de Oliveira Duarte